



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4812/2022
DE QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4381/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 775.814,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OTOCENTOS E QUATORZE REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

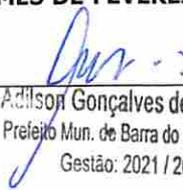
Cód. Reduzido	843	
001.13.392.0111.20280	AÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CULTURA	
27010000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	775.814,00
	SUBTOTAL	775.814,00
	TOTAL	775.814,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**



Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0